



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 381/77

de 24 de novembro de 1977

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de - Cr\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos cruzeiros) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN - FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) para atender às despesas com a Construção de uma galeria na Estrada de Pirangi, neste Município.

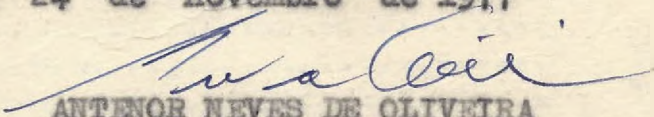
Artigo 2º - A despesa constante nesta Lei correrá por conta da dotação especificada abaixo:


- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.09 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 02.09.01 - Setor de Estradas
- 4.0.0.0. - DESPESA DE CAPITAL
- 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0. - Obras Públicas
- Construção de uma Galeria.....Cr\$ 54.800,00

Artigo 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o artigo 43, inciso II da - Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes-RN, 24 de novembro de 1977

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito

  
JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA  
Secretário